



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

**DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA**  
**REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 20 novembro de 2021 com a presença da totalidade dos seus membros, e sob Presidência do Senhor Jorge Manuel de Oliveira Pinto, Secretariado pelos senhores Maria João Barroso Lopes e Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, e em conformidade com nº 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 13 da Ordem do Dia:**

**Proposta de lançamento de derrama para o ano de 2022**

Tendo em conta a alínea d) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro a Assembleia Municipal, após análise e discussão da **proposta apresentada pela câmara que se transcreve:**

De acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, em articulação com previsto no n.º 2 do art.º 26.º do RFALEI, a Câmara Municipal, **propõe à Assembleia Municipal:**

- a) **autorização para lançar uma taxa normal de derrama de 1.00%** sobre o lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº1 do artº18 do RFALEI.

A Assembleia Municipal, deliberou **por unanimidade, autorizar o lançamento de uma taxa normal de derrama de 1.00%** sobre o lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº1 do artº18 do RFALEI.

- b) **autorização para lançar uma taxa reduzida de derrama de 0.01%** sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 EUR, sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº24 do artº18 do RFALEI.

A Assembleia Municipal, deliberou **por unanimidade, autorizar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0.01%**, sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 EUR, sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2022, nos termos previstos no nº24 do artº18 do RFALEI.

Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

Borba, 20 de novembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

(Jorge Manuel de Oliveira Pinto)

O Primeiro Secretário

(Maria João Barroso Lopes)

O Segundo Secretário

(Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar)